

REDE OFTALMO S.A.
CNPJ n. 38.208.729/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da **REDE OFTALMO S.A.** (“Companhia”), no uso de suas atribuições, convoca os acionistas para se reunirem em “Assembleia Geral Ordinária” (“Assembleia”), a realizar-se no dia 30 de abril de 2025 às 18:00, **de forma exclusivamente presencial**, na sede da Companhia, localizada na Rua Santa Catarina, n. 941, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30170-084; com o objetivo de deliberar a respeito das seguintes matérias: (a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social anterior; (b) proposta da administração sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos eventualmente apurados; (c) instalação e eleição de membros do Conselho de Fiscal; e (d) aprovação da remuneração global dos órgãos da Companhia.

Os documentos relacionados aos assuntos que serão discutidos na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, bem como na “Central de Balanços” do “Sistema Público de Escrituração Digital” (“SPED”).

Os acionistas poderão participar por si, seus representantes legais ou procuradores constituídos. A participação por meio de procuradores estará condicionada ao envio do instrumento de procuração ao endereço da sede, situada Rua Santa Catarina, n. 941, bairro Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais, juntamente com cópia dos documentos de identificação, de mandante e mandatário, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da Assembleia.

A eleição aos cargos do Conselho Fiscal será realizada pelo sistema de chapas. Os interessados na candidatura deverão apresentar à Companhia, mediante envio de documento escrito, ao endereço de sua sede, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de realização da Assembleia, identificação completa dos membros da respectiva chapa (*e.g.* nome, profissão, estado civil e endereço). Em atenção às disposições do estatuto social, as chapas deverão ser compostas, necessariamente, de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes.

Belo Horizonte, 31 de março de 2025.

Gustavo Carlos Heringer
(*Presidente do Conselho de Administração*)